

ACÓRDÃO Nº 25.652

*Processo: 560022006-00 - (200701813-00)
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi Assunto:
Prestação de Contas de 2006*

Responsável: Roberto Barros do Nascimento

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Peixe-Boi. Exercício de 2006. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 58 a 62 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar as contas da Câmara Municipal de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Roberto Barros do Nascimento, nos termos que dispõe o Art. 51, da Lei Complementar nº 25/1994, devendo ser expedido em favor do citado Ordenador o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-273.168,12 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos).

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente da Sessão Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR

Travessa Magno de Araújo, 474 - Belém-Pará -